

LEI Nº 124.

DE 01 DE JUNHO DE 1.987.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente neste exercício Financeiro, na importância de Cr\$ 264.000,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Cruzados), destinado à construção de Postos e Centros de Saúde no Município de Ouro Preto do Oeste, obedecida a classificação institucional, econômica e funcional-programática em vigor, da seguinte forma:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13754281.16 - Construção de Postos e Centros de Saúde no Município

4110-00 - Obras e Instalações 264.000,00

TOTAL

264.000,00

Art. 2º - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será procedida na modalidade estabelecida pelo item III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, obedecida a seguinte classificação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13754281.04 - Construção e Equipamentação da Maternidade Municipal

4110-00 Obras e Instalações 100.000,00



Fl. 02; LEI Nº 124.

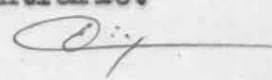
DE 01 DE JUNHO DE 1.987.

4120-00 - Equipamentos e Material Permanente
TOTAL

164.000,00264.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



EXPEDITO RAFAEL GÔES DE SIQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
SEÇÃO PROTOCOLOS

Recebido em 03/ junho / 87

Horas 9:00



CHEFE

PROTÓCOLO
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

PROTOCOLO

LEI

N.º 124/87

RESOLUÇÃO

N.º

DE LEGISLATIVO

N.º

DATA 04/06/87 Fls. 02

AO DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES,

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

SEÇÃO DE PROTOCOLO: 04.06.87


Jovenária Almeida de Assis
CHEF DE PROTOCOLO
Port. 0 /CMOPO/8